



9

EDITAL/0026/2024

CONCURSO DE RECRUTAMENTO DE PROFESSORES AUXILIARES PARA A FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E ENFERMAGEM NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA COGNIÇÃO E LINGUAGEM – ESPECIALIDADE SURDEZ/LÍNGUA GESTUAL PORTUGUESA/TERAPIA DA FALA

A Doutora Isabel Maria de Oliveira Capeloa Gil, Reitora da Universidade Católica Portuguesa, faz saber que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso, concurso para provimento de duas vagas de Professor Auxiliar para a Faculdade de Ciências da Saúde e Enfermagem (FCSE), em Ciências da Cognição e da Linguagem, especialidade Surdez/Língua Gestual Portuguesa/Terapia da Fala.

Em conformidade com o disposto nos Estatutos da Universidade Católica Portuguesa (EUCP), no Estatuto da Carreira Docente da Universidade Católica Portuguesa (ECDUCP) e no Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Auxiliares da Universidade Católica Portuguesa, aprovado pelo Despacho NR/Reg/0030/2022, observar-se-ão os seguintes procedimentos:

1. Os requisitos de candidatura são os constantes nos artigos 12.º e 22.º do ECDUCP.
2. A admissão dos/as candidatos/as observa o art.º 46 dos Estatutos da Universidade Católica Portuguesa.
3. A admissão diz respeito ao exercício da função docente em regime de tempo integral.
4. Requisitos da candidatura:
 - a. Doutoramento na área disciplinar referida ou áreas afins;
 - b. Lecionação em Unidades Curriculares nas áreas de Ciências da Linguagem e da Cognição, Linguística da LGP, Surdez, Estudos Surdos, em primeiros, segundos e terceiros ciclos;
 - c. Prática de investigação em Ciências da Cognição e Linguagem com enfoque em Língua Gestual Portuguesa e Surdez;
 - d. Demais requisitos exigidos no ECDUCP.
5. O requerimento de admissão a concurso, dirigido à Reitora da UCP, deve ser entregue na Direção da Faculdade de Ciências da Saúde e Enfermagem (zitabento@ucp.pt) e nele deve constar o nome completo, a filiação, a naturalidade, a data e local de nascimento, o estado



9

civil, a residência atual, o número do documento de identificação, bem como o serviço que o emitiu, o grau académico e respetiva classificação final.

6. Os/as candidatas devem fazer acompanhar os seus requerimentos de admissão dos seguintes elementos (documentos em formato digital):
 - a. Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos para serem opositores;
 - b. Documentos comprovativos do preenchimento das demais condições constantes do edital;
 - c. Declaração de identificação com a natureza e os fins específicos da Universidade Católica Portuguesa.
 - d. *Curriculum vitae* mencionando as obras e os trabalhos efetuados e publicados.
7. Findo o prazo estabelecido por este edital, a Reitoria comunica aos/às candidatos/as o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, baseando-se este último no não preenchimento das condições para tal estabelecidas. Os/as candidatos/as não admitidos/as podem pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis, sendo a decisão final tomada no prazo máximo de 30 dias úteis.
8. Os/as candidatos/as admitidos/as a concurso devem adicionar ao seu processo, no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data da notificação do despacho de admissão (documentos em formato digital):
 - a. Cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;
 - b. Plano de desenvolvimento de carreira que inclua uma autorreflexão e autoavaliação do percurso académico já realizado pela/o candidato/a e a projeção de algumas opções ou caminhos de investigação futura, da área disciplinar para que é aberto o concurso.
9. O concurso destina-se a avaliar a competência, aptidão pedagógica e atualização dos/as candidatos/as, bem como o mérito dos seus trabalhos científicos e pedagógicos, o grau e a qualidade da sua internacionalização, o interesse da área de especialidade do/a candidato/a para a planificação geral da Faculdade de Ciências da Saúde e Enfermagem.
10. Tendo em consideração as funções a desempenhar pelos professores auxiliares, as condições e finalidade do concurso e o propósito de assegurar total transparência aos critérios de



avaliação e seleção dos/as candidatos/as, são estabelecidos os seguintes critérios de seriação em mérito absoluto e em mérito relativo:

I- Mérito e capacidade científica (40%)

Publicações indexadas SCOPUS, Q1 ou Q2	2 pontos por item	0-10
Outros artigos indexados e/ou livros e/ou capítulos de livros	1 ponto por item	0-4
Outras publicações (incluindo resumos publicados)	0,5 ponto por item	0-4
Conferências, comunicações, comentários e posters em eventos científicos	0,5 por item	0-5
Coordenação de projetos de investigação financiados	3 por projeto	0-6
Participação em projetos de investigação financiados	2 pontos por item	0-4
Participação em projetos de investigação registados	0,5 por projeto	0-1
Participação na organização de eventos científicos	0,5 por item	0-2
Colaboração na revisão e edição com revistas científicas	0,5 por item	0-1
Participação na gestão de organizações científicas	0,25 por item	0-2
Prémios e cargos científicos	0,5 por item	0-1



II- Mérito e capacidade pedagógica (30%)

Coordenação de cursos	1,5 por Coordenação de cursos conferentes de grau 0,5 por Coordenação de cursos de pós-graduação 0,2 por Coordenação de cursos de curta duração	0-4
Regências de unidades curriculares	0,5 por regência por cada 6 ECTS	0-4
Materiais pedagógicos produzidos	0,5 por material	0-2
Orientações de teses de doutoramento Dissertações ou relatórios de mestrado Monografias e outros trabalhos de investigação na licenciatura	(1 ponto), (0,5 ponto), (0,3 ponto)	0-3
Participação em júris académicos de provas e concursos	1 por júri como arguente 0,5 por júri noutras posições	0-3
Participação em órgãos pedagógicos	1 por mandato	0-2
Colaboração na lecionação	0,5 por cada UC (com pelo menos 6h lecionadas)	0-3
Colaboração na orientação, supervisão e avaliação de estudantes em estágio	0,5 pontos (por cada 30 horas)	0-3
Tempo de exercício profissional na docência	1 ponto por ano/ETI	0-6

III- Outras atividades relevantes para a missão da Universidade Católica Portuguesa (15%)

Participação na gestão académica, suas áreas, institutos, centros de estudos, cursos e outras estruturas ou órgãos científicos, pedagógicos ou éticos; atividades de extensão e promoção universitárias e de serviço à sociedade civil ou à Igreja (afiliações científicas e culturais, conselhos, comissões ou consultorias, presença nos media, etc.).

Coordenação de atividades de extensão universitária	1 ponto por atividade	0-4
Participação em atividades gestão académica	0,5 ponto por atividade	0-2
Serviço à comunidade científica (atividades não enquadráveis na investigação)	1 ponto por atividade	0-2
Representação em órgãos da Sociedade	0,5 ponto por representação	0-2
Participação em atividades de extensão universitária	1 ponto por atividade	0-5



IV Plano de desenvolvimento académico (15%)	15 pontos
Relatório sintético que inclua uma autorreflexão e autoavaliação do percurso académico já realizado pelo candidato/a e a projeção de algumas opções ou caminhos de investigação futura, incluindo dimensão internacional, que possam contribuir para o desenvolvimento e evolução, em termos científicos e institucionais, da área disciplinar para que é aberto o concurso.	

11. No processo de seriação, serão valorizadas as candidaturas dos detentores de um *curriculum vitae* que demonstre atividade continuada de investigação, ensino, gestão académica e serviço à comunidade.
12. Para o efeito de seriação dos/as candidatos/as, cada membro do júri procede, separadamente, à graduação em mérito relativo dos candidatos e, em função disso, participa na votação para 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação de todos/as os/as candidatos/as aprovados/as em mérito absoluto. Concluída a aplicação dos critérios de seriação, o júri procede à elaboração do projeto de lista unitária de ordenação dos/as candidatos/as.
13. O projeto de lista de ordenação, com respetiva fundamentação, incluindo quanto à não-inclusão nela dos/as candidatos/as não admitidos/as em mérito absoluto, é notificado aos/às candidatos/as para audiência escrita, pelo prazo de 10 dias úteis, sendo, na sequência disso, a lista de ordenação adotada pelo júri no prazo máximo de 30 dias úteis.
14. A deliberação final do júri, a proferir no prazo máximo de 90 dias úteis, contado desde a data de publicação do despacho de nomeação, é lavrada em ata, com indicação dos votos individualmente expressos e dos respetivos fundamentos, não sendo permitidas abstenções.
15. No prazo de 8 dias úteis, a decisão final, juntamente com as atas, é enviada à Reitora para que esta profira despacho de homologação da lista de ordenação e a mande publicar.
16. A validade do concurso para os/as candidatos/as eventualmente excedentários é de um ano.
17. O presente concurso pode não ser preenchido na sua totalidade, se razões de ordem orçamental, supervenientes à sua abertura, o determinarem.
18. O presente concurso pode ser anulado quando:
 - Ficar deserto;
 - Ocorrer qualquer caso de força maior;
 - Razões de ordem orçamental, supervenientes à abertura do concurso, o determinem.



19. Composição do júri

Doutora Isabel Capelo Gil, Professora Catedrática, Reitora da Universidade Católica Portuguesa, que preside

Doutora Orquídea Manuela Braga e Soares Coelho, Professora Associada da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto

Doutor José Reis Lagarto, Professor Associado Aposentado da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa

Doutora Filipa Delgado Neiva Correia Ribeiro, Professora Associada da Faculdade de Ciências da Saúde e Enfermagem da Universidade Católica Portuguesa

Doutora Celda Maria Gonçalves Morgado, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto

Doutora Maria Emília Santos, Professora Coordenadora Aposentada da Escola Superior de Saúde do Alcoitão

20. Política de privacidade

A Universidade Católica Portuguesa é a Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso de recrutamento destinam-se à instrução do mesmo, e serão tratados pela Universidade Católica Portuguesa com a finalidade de verificação do preenchimento, por parte dos/as candidatos/as, dos pressupostos fixados na legislação aplicável para a sua contratação. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos/as candidatos/as inviabilizará a admissão da candidatura e, por conseguinte, a análise e avaliação da mesma.

Os dados pessoais do Titular, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações da Universidade Católica Portuguesa, poderão ser transmitidos a terceiros, a saber, às Entidades Financiadoras identificadas no presente Edital. O prazo de conservação dos dados corresponderá ao prazo de 5 anos legalmente definido.



O Titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, de verificar, corrigir, eliminar e de limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excecionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional. O Titular dos dados tem direito de acesso e portabilidade dos dados. Direitos do Titular dos Dados Pessoais: <https://www.ucp.pt/pt-pt/direitos-do-titular-dos-dados>

Para o exercício dos respetivos direitos, contactar a Universidade através do endereço de e-mail compliance.rgpd@ucp.pt. O Titular dos dados tem sempre o direito de contactar e dirigir uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

21. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

A Universidade Católica Portuguesa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

22. Notas finais

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento das vagas indicadas, podendo ser feito cessar até à homologação das listas de ordenação final dos/as candidatos/as e caduca com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

Com os(as) candidatos(as) selecionados(as) será celebrado contrato de docente auxiliar de acordo com o que dispõe o Estatuto de Carreira de Docente da Universidade Católica Portuguesa.

Lisboa, 22 de abril de 2024.

A Reitora,